



Parecer nº. 012/2020 Conjunto da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento

Referência: Projeto de Lei nº 014/2020

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2021 e dá outras providencias.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Mesa Diretora desta Casa o Projeto de Lei nº 014/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal para emissão de parecer, que tem como escopo a Lei Orçamentaria Anual (LOA) para o exercício de 2021 e dá outras providências. Após a apresentação do referido Projeto os Vereadores baseado na Lei Municipal nº 752/2019, aprovada e sancionada por este Poder Legislativo apresentaram suas emendas impositivas.

É o sucinto Relatório. Passo a análise Jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Da Competência e Iniciativa

O Projeto versa sobre matéria de competência do Poder Executivo Municipal em face do interesse local, encontrando amparo na Constituição Federal no seu artigo 165 e no artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Outro também são as Emendas Impositivas apresentada pelos senhores Vereadores baseada também na Lei Municipal acima mencionada.

Trata-se de propositura de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo como também do Poder Legislativo com relação as emendas.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa desta Relatoria **OPINA FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei em comento.

Da Legislação Federal Vigente

Como já mencionado tanto o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo como as Emendas são todas asseguradas em Lei a primeira pela Constituição Federal que fixa a despesas e receitas do Município através do seu Orçamento como as Emendas apresentadas pelos senhores Vereadores assegurados por Lei Municipal aprovada e sancionada por este Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA FLÁVIO PESSOA GUERRA
MACHADOS - PE

III – CONCLUSÃO

Analisando os aspectos jurídico do Projeto de Lei apresentado pelo Executivo e todas as emendas impositivas apresentada pelos senhores Vereadores as mesmas apresentam-se tecnicamente correto e juridicamente também.

Ante o exposto sou de parecer favorável à sua **APROVAÇÃO**.

Este é o meu parecer. Salvo melhor.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Machados, em 14 de dezembro de 2020.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

José Rogério Silva

Relator

Acompanhamos o voto do Relator:

Ednaldo Marcolino Nunes

Presidente

Antônio José da Silva

Secretário

Comissão Permanente De Finanças E Orçamento

Rosival da Silva Santos

Presidente

José Rogério Silva

Relator

Silvio Basílio de Lima

Secretário